



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

**“Prorroga o prazo para pagamento do
ISSQN anual, Taxa de Fiscalização do
Funcionamento e da outras providências”.**

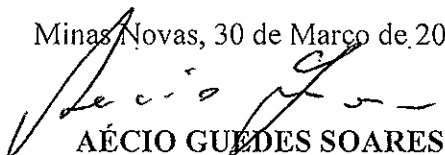
O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III do Art. 70 da LOMN – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS,


DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado para 30 de Abril de 2020 o prazo para pagamento da 1ª parcela/cota única do ISSQN anual e Taxa de Fiscalização do Funcionamento, sem incidência de juros e multa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Minas Novas, 30 de Março de 2020.


AÉCIO GUÊDES SOARES
Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 31/03/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 282/2020
DATA 31/03/2020
Janaina
ASSINATURA DO PRESIDENTE